



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2025**

**ADITIVO**

**Prorrogação de vigência de Atas de Registro de Preço**  
**LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**TERMO ADITIVO Nº 0001/2026**

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0047/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE, POR INTERMÉDIO SR. PREFEITO MUNICIPAL ADEMIR ALVES E A EMPRESA 61.148.744 SIRLANDIA DIAS SPOSITO

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Ademir Alves, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliada na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **61.148.744 SIRLANDIA DIAS SPOSITO, portador do CNPJ: 61.148.744/0001-42**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, estabelecida na Rod Rio Bahia, 1559, Bairro: Centro, CEP:39995-000, na cidade de Divisa Alegre/MG, e representa a citada empresa a **Srª Sirlandia Dias Sposito**, portadora do CPF de nº 043.805.606-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de vigência de Ata de Registro de Preço**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA**

A prorrogação da Ata de Registro de Preços para fornecimentos parcelados de refeição e buffet destinado ao atendimento das necessidades desta Municipalidade justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar em eventos, reuniões, capacitações,



ações institucionais e demais demandas oficiais promovidas pelos diversos setores da municipalidade.

Ademais, a prorrogação visa garantir a continuidade do atendimento para a alimentação adequada durante a realização dessas atividades é essencial para o bom andamento dos trabalhos, garantindo conforto, bem-estar e produtividade dos servidores, participantes e convidados. Ressalta-se que, em diversas ocasiões, a Administração realiza ações contínuas ou pontuais que envolvem deslocamentos, recepção de autoridades, técnicos e representantes da população, exigindo, portanto, a pronta disponibilidade de alimentação dessa forma, a prorrogação da Ata de Registro de Preços revela-se medida necessária e adequada para assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0017/2025 por mais 1 (um) mês a partir do dia 13 de junho de 2026 até o dia 13 de Julho de 2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Divisa Alegre/MG, 11 de junho de 2026.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



---

Representante legal do CONTRATANTE  
ADEMIR ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO  
**61.148.744 SIRLANDIA DIAS SPOSITO**  
CNPJ: **61.148.744/0001-42**  
**Sirlandia Dias Sposito**

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

---

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°: